



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo Administrativo Nº: 50/2026

Órgão Requisitante: Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável

Sector Requisitante: Coordenação Geral / CEMMIL

Responsável pela Demanda: Fabio Cesar Fraga (Coordenador Geral) | coordenador@cemmil.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças de reposição para manutenção e recuperação do sistema de rodante do trator de esteira Fiatallis 7D, pertencente à frota de máquinas do Consórcio Intermunicipal CEMMIL, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade premente de promover a manutenção corretiva do trator de esteira Fiatallis 7D, integrante da frota operacional do Consórcio CEMMIL, garantindo o seu pleno restabelecimento operacional e operacionalidade contínua.

2.2. O trator de esteira é um equipamento indispensável na prestação de serviços públicos de terraplenagem, infraestrutura urbana, rural e saneamento executados em prol dos municípios consorciados. Devido ao desgaste natural decorrente do uso severo em atividades de campo, o sistema de rodante do maquinário encontra-se comprometido, sendo necessária a substituição dos roletes, correntes, retentores e elementos de fixação para prevenir danos estruturais maiores e paradas prolongadas na prestação dos serviços públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1. O fornecimento compreenderá a entrega das peças descritas na tabela a seguir, devendo atender rigorosamente aos padrões de qualidade, compatibilidade e especificações técnicas solicitadas:

Item	Descrição Detalhada do Material	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Roleta Superior para Trator de Esteira Fiatallis 7D	01	1.092,00	1.092,00
02	Roleta Inferior Simples para Trator de Esteira Fiatallis 7D	03	1.120,00	3.360,00
03	Roleta Inferior para Trator de Esteira Fiatallis 7D	02	1.330,00	2.660,00
04	Corrente para Trator de Esteira Fiatallis 7D	01	8.220,00	8.220,00
05	Retentor para Trator de Esteira Fiatallis 7D	01	280,00	280,00
06	Parafuso Cabeça Quadrada	140	3,75	525,00
07	Porca Quadrada	140	2,20	308,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

3.2. As peças de reposição deverão ser novas, genuínas ou equivalentes de primeira linha, sem uso anterior, perfeitamente compatíveis com o modelo do maquinário (Fiatallis 7D), respeitando o dimensionamento e a resistência exigidos pelo fabricante do equipamento.

4. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. **Local de Entrega:** O fornecimento dos materiais deverá ser realizado no Pátio de Máquinas do Consórcio CEMMIL ou no local indicado pela Coordenadoria Geral na Ordem de Fornecimento.

4.2. **Prazo de Entrega:** As peças deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho expedida pela Contratante.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total estimado para a presente aquisição é de **R\$ 16.445,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, conforme proposta e cotação de mercado de referência.

5.2. O procedimento fundamenta-se na hipótese de **Dispensa de Licitação em razão do valor**, amparada pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. **Regime de Execução:** Fornecimento por preço global com entrega única do lote de peças.

6.2. **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais, acompanhado da apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato no CEMMIL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

7.2. Responsabilizar-se pela troca imediata e sem ônus para o Consórcio de qualquer peça que apresente vício, defeito de fabricação ou incompatibilidade no momento do recebimento ou montagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte, frete, tributos, seguros e encargos trabalhistas/previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais.

7.4. Garantir a integridade das peças contra defeitos pelo período mínimo legalmente exigido a contar da entrega definitiva.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CEMMIL)

8.1. Receber os materiais no local e prazo estabelecidos, efetuando a devida conferência quantitativa e qualitativa.

8.2. Notificar formal e imediatamente a Contratada sobre quaisquer divergências, imperfeições ou irregularidades encontradas nos produtos fornecidos.

8.3. Efetuar o pagamento devido no valor e prazo pactuados, mediante o ateste da nota fiscal pelo gestor competente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

9. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. **Provisório:** No ato da entrega, mediante conferência quantitativa das embalagens e volumes realizada pelo responsável pelo recebimento.

9.2. **Definitivo:** Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a conferência qualitativa das peças, verificação do estado de conservação, compatibilidade e ateste definitivo da Nota Fiscal.

10. DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

10.1. O ajuste entre as partes poderá ser formalizado mediante a emissão de Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho, nos termos do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensando a celebração do Termo de Contrato por se tratar de compra de entrega imediata e integral de bens.

ELABORADO POR:

Fabio Cesar Fraga
Coordenador Geral - CEMMIL

AUTORIZO:

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente - CEMMIL